



Câmara Municipal de Hortolândia

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 59, DE 29 DE JUNHO DE 2012.
(Projeto de Lei nº 65/2012)

"Institui no Calendário oficial do Município o "Dia do Grito Cultural" como manifestação dos saberes e fazeres das expressões da cultura afro brasileiras".

(Autor: Vereador Paulo Pereira Filho)

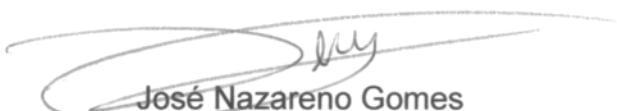
O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Hortolândia, o **Dia do Grito Cultural** como manifestação dos saberes e fazeres das expressões da cultura afro brasileiras, que deverá ocorrer no mês de maio de cada ano.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, já consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 29 de junho de 2012.


José Nazareno Gomes
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal, em 29 de junho de 2012.


Eliane Aparecida Garcia
Secretária da Câmara